



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

53
8

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro.

CE: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

CONTRATADA: LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA

End.: Avenida Ipiranga n.º. 2640, Bairro Santa Cecília

Porto Alegre/ RS, CEP: 90.610-000

CNPJ: 94.316.916/0001-07

Representada por Luiz Carlos Barcelos, inscrito no CPF sob o n.º. 137.730.200-82 e CI n.º. 1015186131 SSP/RS, Alexander Costa Barcelos, inscrito no CPF sob o n.º. 597.509.830-20 e CI n.º 2035263058 SSP/RS e Fabiano Costa Barcelos, inscrito no CPF sob o n.º. 744.233.390-72 e CI n.º. 4056675749 SSP/RS.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º. 029/2013 decorrente de Pregão Presencial RP n.º. 027/2013, firmado em 03/07/2013, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de troca de modelo dos itens 01 e 02 do lote 02, conforme Processo Externo n.º 1333/2014, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o modelo dos itens 01 e 02 do Lote 02 presente no anexo da Ata de Registro de Preços, que passa a vigorar da seguinte forma:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MODELO ANTERIOR | MODELO ALTERADO |
|------|--|-----------------|-----------------|
| 01 | MICROCOMPUTADOR TIPO 2 (WORKSTATION) MARCA: DELL COMPUTADORES MODELO: PRECISION T3600 Especificações mínimas: 1. Processador 1.1. Processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e tecnologia de fabricação de 32 nanômetros. 1.2. Frequência de clock nominal de, no mínimo, 2,8 GHz; 1.3. Memória cachê de, no mínimo, 10 MB; 1.4. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de mínimo 5.0 GT/s; 1.5. Capacidade de processamento de até 12 threads simultânea; 1.6. Controladora de memória integrada com suporte ao padrão DDR3 de 1600 MHz; 1.7. Deve suportar tecnologia que permite a elevação | PRECISION T3600 | PRECISION T3610 |

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

59
B

| | | |
|---|--|--|
| <p>da frequência de clock nominal de forma automática, desde que não ultrapasse os limites de consumo de energia estabelecido;</p> <p>1.8. O processador e o chipset devem suportar características de virtualização;</p> <p>1.9. Deve possuir instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX;</p> <p>2. Memória RAM</p> <p>2.1. Módulos de memória RAM tipo DDR3 com barramento de 1333 MHz;</p> <p>2.2. Possuir 16 GB de memória RAM configurada para operar em canal duplo (Quad Channel);</p> <p>2.3. O microcomputador deve ser expansível até 64 GB de memória RAM;</p> <p>3. Circuitos Integrados (Chipset) e Placa Mãe</p> <p>3.1. Placa mãe da mesma marca do fabricante do microcomputador, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>3.2. O chipset principal deve ser da mesma marca do fabricante do processador;</p> <p>3.3. Possuir, no mínimo, dois PCIe x16 Gen 3, uma PCIe x16 cabeado x4 Gen 3, um PCIe x4 Gen 2, um PCIe x1 Gen 2; Um PCI 32bit/33MHz ou 2 x16 PCIe Gen3, 1 x8 PCIe Gen3, 1 x8 PCIe (x4) Gen2 e 1 PCI;</p> <p>3.4. Possuir, no mínimo, 04 conectores SATA II integradas à placa mãe;</p> <p>3.5. Capacidade de iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete na console de administração, mesmo com o microcomputador desligado;</p> <p>3.6. Suportar a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT;</p> <p>3.7. Suportar autenticação IEEE 802.1x na interface de rede integrada para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado;</p> <p>3.8. Suportar controle remoto KVM (teclado, monitor e mouse) em modo gráfico via hardware;</p> <p>3.9. Capacidade de ligar a máquina remotamente em horário pré-agendado;</p> <p>3.10. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;</p> <p>3.11. Permitir que o microcomputador seja ligado remotamente em horários determinados mesmo que este esteja desconectado da rede Ethernet.</p> <p>4. BIOS e Segurança</p> <p>4.1. Ou, BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador, comprovado através de atestado fornecido pelo fabricante do microcomputador; Ou, BIOS desenvolvida/customizada para o projeto da placa-mãe do fabricante do microcomputador, comprovado através de declaração do fabricante da BIOS, que ateste o</p> | | |
|---|--|--|

G. Frin



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

55
8

| | | |
|--|--|--|
| <p>desenvolvimento em regime de OEM da BIOS e ateste que a BIOS é de exclusiva propriedade do fabricante do microcomputador;</p> <p>4.2. A BIOS deve possuir o número de série do microcomputador e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;</p> <p>4.3. Alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento em conjunto com dispositivo de hardware;</p> <p>4.4. A BIOS deve manter registro de log de alertas da abertura da tampa do gabinete e falha de disco (SMART);</p> <p>4.5. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);</p> <p>4.6. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), soldado ou via soquete próprio, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group);</p> <p>4.7. Deve ser fornecido software para a implementação dos recursos que o TPM oferece;</p> <p>5. Interfaces de Rede</p> <p>5.1. Controladora de rede integrada padrão Gigabit Ethernet;</p> <p>5.2. Opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex;</p> <p>5.3. Suporta recursos de WoL (Wake-on-LAN) e PXE 2.1;</p> <p>6. Controladora de Vídeo</p> <p>6.1. Placa de vídeo específica para utilização em Workstation (nVidia Quadro ou ATI Fire PRO) padrão PCI-Express x16;</p> <p>6.2. Memória de vídeo dedicada de 1 GB DDR3 de memória, 128-bit com taxa de 25.6 GB/s;</p> <p>6.3. Controladora de vídeo deve ter suporte à DirectX 11, OpenGL 3.3 e Shader Modelo 5.0;</p> <p>6.4. Possuir conectores DVI e/ou DisplayPort;</p> <p>6.5. Caso seja fornecido somente porta DisplayPort, deverá fornecer 01 (um) cabo adaptador com interface DisplayPort para DVI;</p> <p>7. Disco Rígido</p> <p>7.1. Possuir 2(duas) unidades de disco rígido interno ao gabinete;</p> <p>7.2. Disco rígido padrão SATA-II com capacidade de armazenamento de 500GB;</p> <p>7.3. Velocidade de rotação de 7.200 RPM;</p> <p>7.4. O sistema deve suportar a instalação de driver SSD e RAID 0,1 e 5 via Hardware;</p> <p>8. Unidade Óptica</p> <p>8.1. Possuir 01 (uma) unidade óptica gravadora DVD+/-RW interna ao gabinete;</p> <p>8.2. Compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e</p> | | |
|--|--|--|

of
G. P.M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

56
8

| | | |
|---|--|--|
| <p>CD-RW; 8.3. Interface SATA;</p> <p>9. Gabinete da CPU 9.1. Gabinete padrão Minitower ou Tower; 9.2. O gabinete deve ter padrão de cor limitado as cores preto e cinza e suas combinações, haja vista a padronização dos ambientes de trabalho da Prefeitura, atualmente, compostos em sua maioria por equipamentos com gabinete neste padrão de cor; 9.3. O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: disco rígido, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; 9.4. Suporte a mínimo 3(três) discos rígidos; 9.5. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; 9.6. Possuir alto-falante interno ao gabinete com potência mínima de 1W (watts) (que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som "line-out");</p> <p>10. Fonte de Alimentação 10.1. Fonte de alimentação com potência de no mínimo 600 Watts, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; 10.2. Possuir eficiência mínima de 85%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction); 10.3. Faixa de tensão de entrada de 100-240VAC à 50-60Hz, com seleção automática de tensão;</p> <p>11. Portas de Comunicação 11.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos. 11.2. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial integrada. Será aceito adaptador desde que desenvolvido e projetado pelo fabricante do computador; 11.3. Possuir, no mínimo, 06 (seis) portas USB integradas na parte traseira e 02 (duas) portas USB na parte frontal do gabinete, sendo pelo 2(duas) USB 3.0. Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas; 11.4. Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas PS/2 ou USB integradas para mouse e teclado; 11.5. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada;</p> <p>12. Teclado 12.1. Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico e teclas de função; 12.2. Conector padrão USB; 12.3. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fornecidos em regime de OEM para o fabricante do microcomputador.</p> <p>13. Mouse</p> | | |
|---|--|--|

9

9
RPM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

57
8

13.1. Mouse com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;
13.2. Tipo óptico com resolução de 800 dpi;
13.3. Conector padrão USB;
13.4. O mouse deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fornecidos em regime de OEM para o fabricante do microcomputador.

14. Sistema Operacional

14.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 64bits, OEM e Português;
14.2. O sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 64bits deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;
14.3. Deve ser comprovado que o computador está preparado para suportar o Windows 7 x86 e x64, através do respectivo logo obtido no Windows Logo'd Products List para Microsoft;
14.4. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o microcomputador ofertado;

15. Gerenciamento e Inventário

15.1. O fabricante do microcomputador deve disponibilizar software de gerenciamento e inventário que permita o gerenciamento centralizado dos microcomputadores ofertados através da rede LAN por meio de console de gerenciamento WEB. A solução deve ser do mesmo fabricante dos microcomputadores ofertados, não sendo aceitos soluções em regime de OEM ou customizadas.
15.2. Deve possuir as seguintes funcionalidades/recursos:
15.3. Inventário de hardware, versão de BIOS e configuração de BIOS;
15.4. Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS. Permitir a customização desses relatórios através da utilização de filtros;
15.5. Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota;
15.6. Configuração remota da BIOS, individual ou por grupo gerenciado;
15.7. Configuração remota da ordem de Boot e senha de BIOS individualmente;
15.8. Monitoramento da saúde do microcomputador e emissão de alertas de falhas de hardware e abertura do gabinete. Encaminhamento dos alertas por e-mail ao responsável;
15.9. Inventário de hardware de status de saúde dos computadores de forma "out-of-band", ou seja, mesmo com o sistema operacional inoperante ou o microcomputador desligado;
15.10. Permitir ligar e reiniciar os microcomputadores remotamente;
15.11. Capacidade de agendamento de tarefas (Jobs);

Q
G
M
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

58

| | | | |
|----|---|----------------|---------------|
| | <p>16. Acessórios</p> <p>16.1. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link http://www.inmetro.gov.br/pluguesetomadas/index.asp</p> <p>17. Garantia</p> <p>17.1. Os microcomputadores devem possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses com atendimento e solução em até 24(vinte e quatro) horas;</p> <p>17.2. O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>17.3. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos microcomputadores;</p> <p>17.4. Os serviços de reparo dos microcomputadores especificados serão executados onde se encontram (ON-SITE) ou na impossibilidade, no centro de manutenção da CONTRATADA;</p> <p>17.5. Será considerado como período de disponibilidade para atendimento o intervalo de tempo disponibilizado para a manutenção dos microcomputadores;</p> <p>17.6. Dentro do período de garantia contratado, caso houver a necessidade da substituição de discos rígidos com defeito, a peça danificada será de propriedade do cliente, sendo entregue ao usuário imediatamente após o atendimento do chamado de garantia. O usuário, em ato contínuo, providenciará a remessa da peça ao Departamento de Informática, para exclusão segura dos arquivos.</p> <p>18. Documentação Técnica</p> <p>18.1. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;</p> <p>18.2. Deverá comprovar para todos os itens e subitens desta especificação, através de catálogos, folders e/ou outros comprovantes, desde que sejam do próprio fabricante do equipamento e inclusive apontar no catalogo o solicitado.</p> | | |
| 02 | <p>MONITOR MARCA/FABRICANTE: DELL COMPUTADORES MODELO: E1913c</p> <p>1. Especificações mínimas:</p> <p>1.1. Monitor de vídeo com tela LED/LCD de, no mínimo, 19 polegadas;</p> <p>1.2. Resolução gráfica suportada DE 1440 X 900 pixels 60Hz;</p> <p>1.3. Brilho de 250 cd/m2;</p> <p>1.4. Contraste de 1000:1;</p> <p>1.5. Tempo de resposta de 5 ms;</p> <p>1.6. Conector padrão VGA (DB-15) e conector DVI;</p> <p>1.7. Fonte de alimentação interna com ajuste</p> | MONITOR E1913c | MONITOR P1913 |

G. P. M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

59
8

| | | |
|---|--|--|
| <p>automático de voltagem que suporta as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz. A fonte do poderá ser externa, se o monitor for de 21.5" ou superior;</p> <p>1.8. Possuir ranhura para trava de segurança.</p> <p>1.9. Externamente deverá acompanhar as características de acabamento/design (padrão de cor, etc.) do gabinete do microcomputador e com botões para ligar/desligar e de controles digitais (Menu OSD);</p> <p>1.10. Estar em conformidade com Energy Star 5.0 ou superior e o fabricante do monitor e o modelo ofertado deverá estar incluso na pagina www.energystar.gov</p> <p>1.11. O gabinete do monitor deve estar em conformidade com o padrão VESA MIS-D M4 de 100 mm e acompanhado de base original compatível;</p> <p>1.12. Registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Silver, ou superior, comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;</p> <p>1.13. O monitor deverá possuir certificação TCO'03 ou superior quanto a emissão de radiação. Apresentar, na proposta, documentação que comprove a certificação.</p> <p>1.14. Para fins de atendimento da garantia do conjunto "computador+monitor", é desejável que o monitor seja do mesmo fabricante do microcomputador com projeto único de arquitetura do computador e seus componentes. Caso contrário, poderão ser aceitos/fornecidos monitores produzidos em regime de OEM para o fabricante do microcomputador, desde que comprovado com declaração do fabricante do monitor, devendo, ainda, o monitor possuir a marca do fabricante do computador grafada em sua estrutura externa;</p> <p>2. Documentação Técnica</p> <p>2.1. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;</p> <p>2.2. Deverá comprovar para todos os itens e subitens desta especificação, através de catálogos, folders e/ou outros comprovantes, desde que sejam do próprio fabricante do equipamento e inclusive apontar no catalogo o solicitado;</p> <p>3. Garantia</p> <p>3.1. O monitor deve possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses;</p> <p>3.2. O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>3.3. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá providenciar o reparo definitivo do equipamento no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado do monitor;</p> <p>3.4. Os serviços de reparo do monitor especificado serão executados onde se encontram instalados os</p> | | |
|---|--|--|


G. (RJM)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

60
A

| | | |
|--|--|--|
| equipamentos (ON-SITE); 3.5. Será considerado como período de disponibilidade para atendimento o intervalo de tempo disponibilizado para a manutenção do monitor. | | |
|--|--|--|

CLÁUSULA SEGUNDA:

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 01 de abril de 2014.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CONTRATANTE


LTA RH INFORMÁTICA COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
LUIZ CARLOS BARCELOS ou ALEXANDER COSTA BARCELOS ou FABIANO COSTA
BARCELOS
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____